

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO. Ao primeiro dia de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala 212 do prédio Padre Anchieta, reuniu-se o extraordinariamente Colegiado de Curso da Faculdade de Filosofia, por convocação e sob a Presidência da Diretora da Faculdade de Filosofia, Profa. Dra. Valéria Wilke, para a discussão das propostas de reforma curricular quanto à carga horária das disciplinas obrigatórias: 90h/a ou 60h/a. Justificaram as ausências: professores Eco Pisetta, Dario Teixeira e Miguel Angel de Barrenechea. Como o professor Dario Teixeira não esteve presente, a proposta um não foi tratada. Os professores presentes discutiram as divergências que diferenciam especialmente as propostas Dois e Três. Na proposta Dois, as disciplinas obrigatórias possuem 90h/a como forma de os estudantes dos cursos de Filosofia cursarem tais disciplinas na Unirio e como forma de cumprir as 400 horas práticas da licenciatura, uma vez que as 30 horas seriam para a orientação dos bacharelados em relação à pesquisa e, no caso dos licenciandos, estas horas serviriam para a realização de atividades ligadas à realização das 400 horas de prática previstas pela legislação. Na proposta Três, as disciplinas obrigatórias são mantidas com 60h/a, uma vez que as 90h/a são vistas como muros que fecham os cursos: especialmente no Rio de Janeiro todas as graduações em Filosofia e de outros cursos operam com disciplinas de 60h/a, o que abre as disciplinas oferecidas pela Faculdade de Filosofia para possíveis estudantes de outras IFES e não impede o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas fora da Unirio por estudantes desta instituição. Nesta proposta, as 400 horas práticas da Licenciatura são realizadas por meio de disciplinas, tal como está indicado no texto da proposta. Outra crítica apresentada pelos proponentes da Três é que a obrigatoriedade das 30h/a para realização das 400 horas práticas da Licenciatura funcionariam como uma saia justa para os colegas que não têm nenhuma relação ou experiência na educação básica. Nada mais havendo a considerar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lavrada por mim, Valéria Wilke.

*Valéria Wilke*

